

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Educação e Desporto Monte Belo do Sul/RS

ASSUNTO: Aprovação da alteração do Documento Orientador do Território Municipal – DOTM Monte Belo do Sul/RS

PARECER DO CME Nº 01/2025

APROVADO EM: 08/2025

PARECER DO CME Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Documento Orientador do Território Municipal de Monte Belo do Sul/RS.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Monte Belo do Sul/RS, solicitação de alteração do Documento Orientador do Território Municipal de Monte Belo do Sul/RS, em razão de mudanças na matriz curricular, com a implementação da Computação na Educação Básica. Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º). Este documento fornece referências para a criação do currículo, incorporando competências e habilidades da Ciência da Computação necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes.

RELATÓRIO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, salienta que, o encaminhamento do documento supramencionado requer deste colegiado apreciação e aprovação, considerando a exigência legal e, considerando sua operacionalização para o ano letivo de 2026 na Rede Pública Municipal de Monte Belo do Sul.

O Conselho Municipal de Educação de Monte Belo do Sul, entendendo seu compromisso com a equidade da Educação de qualidade social para todos, bem como o comprometimento com a legislação vigente, que rege suas ações e, considerando a LDBEN nº 9.394/96, o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 e a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022, passa para a análise dos encaminhamentos.

O presente processo está instruído em conformidade com a legislação vigente e prevê a inclusão no Documento Orientador do Território Municipal de Monte Belo do Sul para apreciação, análise e emissão de parecer, visto que a mantenedora tem como objetivo a implementação da Computação na Educação Básica.

CONSIDERANDO

Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º).

Cabe salientar que a Computação tem papel relevante nos princípios trazidos pela BNCC, que conectam a perspectiva de desenvolvimento aos meios, recursos e instrumentos imprescindíveis para os necessários avanços científicos, tecnológicos e sociais, e que estes Conhecimentos, Competências e Habilidades relacionadas à Computação estão mencionadas na BNCC, com referências em praticamente todas as áreas sobre o uso de tecnologias digitais. Na educação básica sugere-se conceitos relacionados ao desenvolvimento de aspectos que paulatinamente propiciem a compreensão de estruturas abstratas que serão utilizadas para a interação e manipulação de dados, informações e resolução de problemas (uso de artefatos digitais e computadores

por meio de atividades lúdicas, computação desplugada, construção de games). Após a implementação da Computação na Educação Básica, compete à Secretaria Municipal de Educação e Desporto o acompanhamento e monitoramento do currículo para a prática.

Cabe destacar que, a análise tratada neste Parecer está de acordo com a legislação de ensino vigente que regulamenta a matéria em nível nacional e municipal.

CONCLUSÃO

Considerando a análise da matéria do processo que permite constatar que a alteração do Documento Orientador do Território Municipal - DOTM, está de acordo com as normativas vigentes.

Face ao exposto, somos favoráveis às alterações do Documento Orientador do Território Municipal - DOTM, por encontrar-se em consonância com as exigências da legislação de ensino vigente.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 12 de agosto de 2025.

Conselheiros Presentes:

Janete Stringhini

Janice Corbelini Mejolaro

Eliane Mesacaza

Sabrine de Ávilla

Rose Magda Roman

Linara Bessega Segalin

Monte Belo do Sul/RS, 12 de agosto de 2025.


Janice Corbelini Mejolaro
Presidente do CME



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer 01/2025 do Conselho Municipal de Educação - CME de Monte Belo do Sul -RS, criado pela Lei Municipal nº 039/1993, e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.439 de 07 de agosto de 2019, **que dispõe sobre a aprovação da alteração do Documento Orientador do Território Municipal de Monte Belo do Sul/RS**; eis que a presente Parecer atende aos ditames da legalidade e, portanto, apto a tornar-se público e produzir os jurídicos e legais efeitos.

Monte Belo do Sul, 15 de agosto de 2025.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL